



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 698/2009 /

Sumula: Re-ratifica o Art. 1º da Lei nº. 692/09, e dá outras providencias.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **VERA LUCIA DA SILVA GOLONO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

LEI

Art. 1º - Fica re-ratificado o Art. 1º da Lei nº. 692/2009 em sua denominação, onde lia-se: Fica Criada a **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO MAMBUCA**, neste Município de Sapopema- Estado do Paraná e dá outras providencias; **passará a ter a seguinte redação:** Fica Criada a **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO MAMBUCA**, Município de Sapopema/PR.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em 01 de setembro de 2009.


Vera Lucia da Silva Golono
Prefeita Municipal